



**PORTARIA SEMAD Nº 153/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX da Lei complementar de nº 173/2020 e a portaria nº 0232/2021, que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os artigos 145 e 147 da Lei Municipal de nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a matrícula sob nº 40.421-5, tendo em vista que a referida servidora esteve de licença sem vencimento pelo período de quatro anos, como consta no item 21 da sua ficha funcional, motivo pelo qual suspendeu a concessão do quinquênio, com fundamento no art. 147 da Lei nº 019/97. *ok*

**Art. 2º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima. *ok*

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de maio de 2023

  
CÉSAR SOUSA PESSOA  
Secretário Municipal de Administração

**CÉSAR SOUSA PÉSSOA**

Secretário Municipal de Administração